



**LEI Nº 2.260 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 3.456.100,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO – DEPENDÊNCIAS**

16 - 01.01.08.243.0005.2.032.339036.01.5100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

23 - 02.01.04.121.0001.0.002.319003.01.1100000 Pensões R\$ 5.000,00

24 - 02.01.04.121.0001.0.002.339047.01.1100000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 38.000,00

31 - 02.01.04.121.0001.2.004.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 60.500,00

32 - 02.01.04.121.0001.2.004.339036.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

356 - 02.01.04.121.0001.2.004.339040.01.1100000 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 200.000,00

463 - 02.01.04.121.0001.2.004.339092.01.1100000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 46.500,00

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 –SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

44 - 04.01.12.361.0003.1.007.449052.01.2200000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

50 - 04.01.12.361.0003.2.007.339030.01.2200000 Material de Consumo R\$ 300.000,00

51 - 04.01.12.361.0003.2.007.339036.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

52 - 04.01.12.361.0003.2.007.339039.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00





**02 – SETOR DE FUNDEB**

60 - 04.02.12.361.0003.2.009.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 285.000,00
61 - 04.02.12.365.0003.2.010.319013.02.2610000	Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
63 - 04.02.12.361.0003.2.011.319011.02.2620000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 168.000,00
64 - 04.02.12.361.0003.2.011.319013.02.2620000	Obrigações Patronais	R\$ 27.000,00
72 - 04.02.12.365.0003.2.010.319011.02.2610000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 42.500,00
369 - 04.02.12.361.0003.2.011.339049.02.2620000	Auxílio Transporte	R\$ 17.000,00
540 - 04.02.12.361.0003.2.011.339046.02.2620000	Auxílio Alimentação	R\$ 45.800,00

**03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

75 - 04.03.12.365.0003.1.011.449052.01.2100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
76 - 04.03.12.365.0003.2.012.319011.01.2100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
79 - 04.03.12.365.0003.2.012.339030.01.2100000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
311 - 04.03.12.365.0003.2.012.339046.01.2100000	Auxílio Alimentação	R\$ 2.500,00

**05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR**

84 - 04.05.12.306.0003.2.015.339030.01.1100000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--	---------------------	---------------

**08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA**

106 - 04.08.13.392.0011.2.026.339030.01.1100000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
107 - 04.08.13.392.0011.2.026.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

117 - 05.01.10.301.0022.2.030.339014.01.3100000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
118 - 05.01.10.301.0022.2.030.339030.01.3100000	Material de Consumo	R\$ 280.000,00
121 - 05.01.10.301.0022.2.030.339036.01.3100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
451 - 05.01.10.301.0031.2.080.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$ 324.000,00
452 - 05.01.10.301.0031.2.080.319013.01.3100000	Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**01 – GAB. DO SECR. DEPTO DE GESTÃO E DESENV. SOCIAL**

151 - 06.01.08.122.0005.2.067.339030.01.5100000	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
154 - 06.01.08.122.0005.2.067.339039.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

180 - 06.02.08.244.0027.2.067.335039.01.5100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
361 - 06.02.08.244.0026.2.067.339046.01.5100000	Auxílio Alimentação	R\$ 6.500,00





# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

### 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### 01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

213 - 08.01.15.452.0007.2.022.339030.01.1400000 Material de Consumo R\$ 260.000,00

### 09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 02 –SETOR DE MEIO AMBIENTE

228 - 09.02.18.542.0008.2.033.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 185.000,00

229 - 09.02.18.542.0008.2.033.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 34.000,00

230 - 09.02.18.542.0008.2.033.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 120.000,00

235 - 09.02.18.542.0008.2.044.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 25.000,00

262 - 09.02.18.542.0008.2.044.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 260.000,00

### 10 – SERVIÇOS DE TURISMOS E DESENVOLVIMENTO

#### 01 –SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

246 - 10.01.23.695.0009.2.024.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

476 - 10.01.23.695.0009.2.024.337170.01.1100000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 45.800,00

388 - 10.01.23.695.0009.1.020.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 33.000,00

### 13 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### 01 –SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

258 - 13.01.04.123.0002.2.034.339030.01.1100000 Material de Consumo R\$ 6.500,00

**TOTAL**

**R\$ 3.456.100,00**

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

- Anulação:

#### 01 – GABINETE DO PREFEITO

##### 01 - GABINETE DO PREFEITO – DEPENDÊNCIAS

3 - 01.01.04.121.0001.2.001.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 185.000,00

4 - 01.01.04.121.0001.2.001.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

##### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

###### 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

27 - 02.01.04.121.0001.2.004.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 84.500,00

28 - 02.01.04.121.0001.2.004.319013.01.1100000 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

##### 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

###### 01 - SETOR DE FINANÇAS

38 - 03.01.04.123.0002.2.006.319011.01.1100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00





# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**  
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511  
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110  
[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

39 - 03.01.04.123.0002.2.006.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	R\$ 29.000,00
<b>04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>01 –SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
45 - 04.01.12.361.0003.2.007.319011.01.2200000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 66.500,00
46 - 04.01.12.361.0003.2.007.319013.01.2200000	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
<b>02 –SETOR DE FUNDEB</b>		
67 - 04.02.12.361.0003.2.011.339030.02.2620000	Material de Consumo	R\$ 42.500,00
73 - 04.02.12.365.0003.2.010.319013.02.2610000	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
512 - 04.02.12.361.0003.1.009.449052.02.2620000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 56.000,00
<b>06 –SETOR DE ENSINO SUPERIOR</b>		
89 - 04.06.12.364.0013.2.029.339018.01.1100000	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 30.000,00
<b>08 –SETOR DE FOMENTO DA CULTURA</b>		
103 - 04.08.13.392.0011.2.026.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
104 - 04.08.13.392.0011.2.026.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
108 - 04.08.13.392.0011.2.026.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>		
169 - 06.02.08.244.0026.2.067.319011.01.5100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
170 - 06.02.08.244.0026.2.067.319013.01.5100000	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
<b>08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
211 - 08.01.15.452.0007.2.022.319013.01.1100000	Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
216 - 08.01.15.452.0007.2.022.339046.01.1100000	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
<b>02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
217 - 08.02.26.782.0006.2.021.319011.01.1100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
<b>09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02 –SETOR DE MEIO AMBIENTE</b>		
237 - 09.02.18.542.0008.2.044.339039.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>- Excesso de Arrecadação - FR 01 - Tesouro</b>		<b>R\$ 2.020.300,00</b>
<b>- Excesso de Arrecadação - FR 02 - FUNDEB</b>		<b>R\$ 525.800,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.456.100,00</b>



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos